

VIDA URBANA

Condomínio cobra Cr\$ 1 quatrilhão por causa de gato

REINALDO BESSA

CURITIBA — Mesmo que Santa Edwiges, a padroeira dos endividados, ajudasse, não haveria solução para o caso de Aurora Ramos da Cunha, de 52 anos, funcionária da Universidade Federal do Paraná. Ela deve ao condomínio Santa Isabel, em Curitiba, onde mora, Cr\$ 1.121.383.114.850.157,12 ou um quatrilhão e cem trilhões de cruzeiros em números aproximados. A fantástica quantia resulta de uma prosaica briga de condomínio por causa de Charles, um gato vira-lata que ela cria em seu apartamento.

Ontem, Aurora compareceu, pela segunda vez, perante o juiz para o julgamento de ação na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Nervosa, ela ouviu os juízes se declararem incompetentes para julgar o caso, que agora vai para o Tribunal de Alçada, onde será marcada nova data para o julgamento.

A história toda começou em fevereiro de 1990, quando Aurora recebeu uma multa no valor de meio salário mínimo, equivalente, na época, a Cz\$ 1.837,00, aplicada pelo conselho que administra o condomínio. A multa era porque Aurora mantinha Charles em casa, o que é proibido pelo artigo 13 do regulamento interno do condomínio, elaborado em 1987 e que não admite animais domésticos e aves. "Tenho direito adquirido", reclama a dona do gato, explicando que o animal nasceu em sua casa em 1985, antes do regulamento. Revoltada, ela não pagou a multa, que se acumulou nestes dois anos. "Ganhando ou perdendo essa causa, não me afastarei do Charles", promete a dona do bicho. "Se preciso, vendo até o apartamento, mas levo ele junto."